

Secretaria de
SaúdeGOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO**COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO****PARECER CONCLUSIVO****UPA PAULISTA – 3º TRIMESTRE/2021**

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2021, no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/2009, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH (antiga Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar), para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento – UPA PAULISTA, no município de Paulista-PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos dispostos no § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, com redação alterada pela Lei nº 16.155/17, o **Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 015/2021**.

O mencionado documento, bem como os anexos, subsidiarão a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/13, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.

O Parecer CTAI nº 015/2021 e os anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPA PAULISTA no 3º trimestre/2021, foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 11/02/2022, pelo Ofício DGMMAS nº 092/2022, através da plataforma SEI Processo nº 2300000999.000029/2022-98.

Ressalta-se que, os números sobredito no decorrer deste Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, e estarão listadas no item 8.

UNIDADE ANALISADA – UPA PAULISTA

A UPA PAULISTA teve sua vigência até o dia 28 de dezembro de 2019, de acordo com o 15º Termo Aditivo, quando completou 10 (dez) anos. Em razão disso, durante esse 3º Trimestre/2021, a Unidade não possuiu Contrato de Gestão válido. Ademais cabe salientar que o Parecer CTAI nº 015/2021 informa que, em decorrência da pandemia de Coronavírus, o processo licitatório está em tramitação e a Unidade está sob gestão da OSS Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH, (antiga Fundação Professor Martiniano Fernandes- IMIP) até a conclusão do processo.

Ademais, cabe salientar que a unidade realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade e com atendimento de Urgência Médica (24h) e Urgência Odontológica em regime de plantões diurnos (12h).

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento de meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FUNTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção – 20% do repasse – Parte Variável	Total de Atendimentos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão/ SIA SUA (Art. 1º Lei 16.155/17)
QUALIDADE	Escala Médica – 5% do repasse – Parte Variável	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala médica completa	Relatório Gerencial
	Apresentação da produção SIA/SUS – 5% do repasse – Parte variável	Apresentar a produção no prazo preconizado pela regulação/SES	Informar 100% da produção com no máximo 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Fonte: Anexo Técnico I do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2009.

QUADRO 02 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

ATIVIDADE REALIZADA		VALOR A PAGAR (R\$)
URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Acima do Volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico III do 16º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 002/2009.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

1.1 Atendimentos de Urgência Médica

Na avaliação de produção, são considerados os atendimentos de urgência médica realizados pela UPA PAULISTA e, de acordo com o Anexo Técnico I do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2009, a meta contratada corresponde a **10.125 atendimentos/mês**.

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 015/2021, o total de Atendimentos Médicos no trimestre atingiu o volume de 17.737 atendimentos, representando um percentual de 58,39%, **não cumprindo a meta pactuada de 30.375/Trimestre**.

Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Atendimento de Urgência Médica

Atendimentos de Urgência/Emergência Médica UPA PAULISTA – Julho a Setembro/2021				
Meses	Julho	Agosto	Setembro	3º tri/21
Contratado	10.125	10.125	10.125	30.375
Realizado	5.665	5.939	6.133	17.737
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	55,95%	58,66%	60,57%	58,39%
Status da Meta no 3º trimestre/2021				Não Cumprida

Fonte: Parecer Técnico CTAI nº 015/2021 – UPA PAULISTA – 3º Trimestre/2021

1.2 Atendimento de Urgência Odontológica

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos realizados pela UPA PAULISTA e, de acordo com o Anexo Técnico I do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2009, a meta contratada corresponde a **786 atendimentos/mês**.

Conforme informações apresentadas no Parecer Técnico CTAI nº 015/2021, a Unidade atingiu o volume de 1.966 atendimentos no 3º Trimestre, ou seja, 83,38%, **não cumprindo a meta contratada**.

Tabela 02. Meta contratada x Realizado – Atendimentos de Urgência Odontológica

Atendimentos de Urgência Odontológica UPA PAULISTA – Julho a Setembro/2021				
Meses	Julho	Agosto	Setembro	3º tri/21
Contratado	786	786	786	2.358
Realizado	630	656	680	1.966
% Produção (Contratado x Realizado)	80,15%	83,46%	86,51%	83,38%
Status da Meta no 3º trimestre/2021				Não Cumprida

Fonte: Parecer Técnico CTAI nº 015/2021 – UPA PAULISTA – 3º Trimestre/2021

Importante ressaltar que o indicador de produção em Urgência Odontológica passou a ser requisito de acompanhamento, não havendo valoração financeira nos casos de não alcance da meta conforme informações extraídas do Anexo Técnico I do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

Valendo destacar o que prevê o § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020 de 25 de março de 2020, a seguir:

“Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.

(...)

§ 5º - Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”

2. INDICADORES DE QUALIDADE

2.1 Escala Médica

A UPA Paulista, sendo Unidade de Porte III e, de acordo com o Parecer CTAI nº 014/2018, parte integrante do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, bem como de acordo com a Portaria GM/MS nº 10 de 03 de janeiro de 2017, a Unidade deve ter **diariamente no mínimo 9 profissionais médicos**.

A CTAI, conforme informações no Parecer Técnico nº 015/2021, informa no Quadro 02 os seguintes resultados:

- a) **Julho/2021:** escala completa/ **meta cumprida**;
- b) **Agosto/2021:** escala completa/ **meta cumprida**;
- c) **Setembro/2021:** escala completa/ **meta cumprida**.

2.2 Escala Odontológica

De acordo com 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, a Unidade deve oferecer 1 (um) dentista para atendimento odontológico em plantão de 12h/dia. Conforme informações extraídas dos BID's do Trimestre em análise, foram obtidos os seguintes resultados:

- a) **Julho/2021:** escala completa/ **meta cumprida**;
- b) **Agosto/2021:** escala completa/ **meta cumprida**;
- c) **Setembro/2021:** escala completa/ **meta cumprida**.

2.3 Produção SIA/SUS - % de Glosa

Conforme preconiza o Contrato de Gestão nº 002/2009, a Unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

Referente a este quesito, a CTAI informou através do Parecer Técnico, que a unidade apresentou de 0,01% de glosa no 3º trimestre/2021, portanto, cumprindo a meta.

Tabela 03. Produção SIA SUS

Produção SIA/SUS – UPA PAULISTA – Julho a Setembro/2021					
Meses	Produção Apresentada	Produção Realizada e Apresentada %	Produção Aprovada Quantitativo	Produção Rejeitada Quantitativo	% Rejeição
Julho	38.464	100,00%	38.462	2	0,005%
Agosto	41.257	100,00%	41.255	2	0,005%
Setembro	39.030	100,00%	39.024	6	0,015%

Fonte: Parecer Técnico CTAI nº 015/2021 – UPA PAULISTA – 3º Trimestre/2021

2.3. Requisitos de Qualidade (Não Valorados)

Os requisitos de Qualidade definidos para a UPA PAULISTA estão descritos no Anexo Técnico II do 16º Termo Aditivo do Contrato de Gestão, são eles:

- a) **Acolhimento e Classificação de Risco:** O objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.
- b) **Atenção ao Usuário:** Visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

c) **Taxa de Identificação de Origem do Paciente:** O objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA – PAULISTA por meio da caracterização da origem da demanda.

Tabela 04. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAIDAS DO PARECER CTAI – 2021					
UPA PAULISTA – JULHO A SETEMBRO/2021					
REQUISITO DE QUALIDADE (não valorado)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
1. Acolhimento e Classificação de Risco	a) Envio de relatório de resultado do ACCR até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses.
2. Atenção ao Usuário					
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) Envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b) Mínimo de 10% do total de atendimentos.	10,14%	9,64%	10,30%	A Unidade cumpriu a meta apenas nos meses de Julho e Setembro, e entregou os relatórios dentro do prazo contratualizado em todos os meses.
2.2 Resolução de Queixas	a) Envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b) Resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu 100% de resolução de queixas e enviou os relatórios dentro do prazo, cumprindo assim a meta em todos os meses.
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente	a) Envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	O Parecer CTAI informa que, no período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses.

Fonte: Parecer CTAI nº 015/2021 – UPA PAULISTA – 3º Trimestre/2021

3. COMISSÕES E NÚCLEOS ¹

A Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 002/2009, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Prontuários Médicos; Comissão de Óbitos; Comissão de Ética Médica.

3.1.35 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos.”

Conforme Parecer Técnico CTAI nº 015/2021 do trimestre em análise, em relação às informações alusivas às Comissões Clínicas: Comissão de Prontuários Médicos; Comissão de Óbitos; Comissão de Ética Médica e ao Núcleo de Manutenção Geral – NMG, o Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos, o Núcleo de Segurança do Paciente e o Núcleo de Engenharia Clínica, a CTAI não relatou acerca do funcionamento de todas as Comissões Clínicas estabelecidas contratualmente, como também os Núcleos previstos na cláusula supracitada referentes à UPA PAULISTA.

4. APONTAMENTO DE DESCONTO

A UPA PAULISTA não cumpriu as metas contratadas para o Indicador de Produção sendo ele, Atendimento Médico de Urgência, incidindo, portanto, apontamento de desconto para o período em análise, conforme tabela constante no Parecer CTAI nº 015/2021 abaixo:

Tabela 05. Apontamentos de Descontos

Tabela 01 - Apontamento de Desconto - Indicador de Produção - julho a setembro de 2021

UPA Paulista – Julho a Setembro de 2021			
VALOR DE REPASSE MENSAL			R\$ 1.487.024,77
VALOR DE REPASSE TOTAL NO TRIMESTRE			R\$ 4.461.074,31
VALOR DE REPASSE PARA CÁLCULO DE DESCONTOS SEM ODONTOLOGIA			R\$ 4.251.074,31
Repasso Parte Variável 30% (sem repasse de odontologia)			R\$ 1.275.322,29
Repasso Parte Variável Produção sem repasse da Odontologia 20%			R\$ 850.214,86
CÁLCULO DO APONTAMENTO DE DESCONTOS			
		DESCONTOS	TOTAL DESCONTO
Atendimento Médico de Urgência e Emergência	TRIMESTRE	30,00%	R\$ 255.064,46
TOTAL DE APONTAMENTO DESCONTO:			R\$ 255.064,46

Fonte: Relatório Assistencial UPA Paulista e Anexo Técnico I do 16º Termo Aditivo ao CG nº 002/2019.

Fonte: Parecer Técnico CTAI nº 015/2021 – Tabela I – Apontamento de Desconto – UPA PAULISTA – 3º Trimestre/2021

No que concerne a avaliação das metas valoradas da UPA PAULISTA, verifica-se, no trimestre em análise, que a Unidade não cumpriu as metas no Indicador de Produção Atendimento de Urgência Médica. Entretanto, foi justificado através dos Ofícios nº 121/2021, 154/2021 e 182/2021. Desta forma, foi apontado desconto no repasse da Unidade, porém a CTAI opinou favoravelmente às justificativas apresentadas, não havendo efetivação dos descontos apontados, haja vista a determinação da Lei Complementar nº 425/2020 que determina a suspensão das obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência.

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI nº 015/2021 afirma em sua conclusão que “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade UPA Paulista, gerenciada pela Organização Social de Saúde - Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH (antiga Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar), e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública, esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, e na Portaria SES/PE nº 596 de 01 de setembro de 2021, elabora o presente parecer, a fim de garantir um atendimento de qualidade aos pacientes usuários do SUS”.

6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar**, foi publicado Decreto Estadual nº 50.042/2020 em 30/12/2020, retroagindo seus efeitos para 28/11/2020 e vencendo em 27/11/2022. Assim, durante o trimestre ora analisado, a Unidade **atendeu** ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2009, a saber:

“**3.1.41** – Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção. (...)”

7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS**7.1 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS GERAIS**

As informações a respeito da Execução Financeira do Contrato de Gestão nº 002/2009 realizadas no 2º trimestre de 2021, foram encaminhadas através da Informação nº 97/2021/SES – SFPC, constante no processo de envio dos resultados do 3º trimestre/2021.

Após análise, evidenciamos que a Unidade extrapolou no mês de abril, o percentual de 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do 10º Termo Aditivo, que diz:

“**A CONTRATADA** poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos públicos a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos lotados na **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA PAULISTA**”.

A Unidade despendeu valores equivalentes a percentuais de 72,60% (abril), 62,59% (maio) e 67,47% (junho), perfazendo no trimestre um percentual de 67,39%, conforme demonstrado na tabela abaixo.

UPA PAULISTA				
COMPETÊNCIA	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	2º TRI/2021
Receita	R\$ 1.341.845,40	R\$ 1.487.245,06	R\$ 1.487.688,72	R\$ 4.316.779,18
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 1.306.676,50	R\$ 1.334.499,31	R\$ 1.378.330,06	R\$ 4.019.505,87
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ 35.168,90	R\$ 152.745,75	R\$ 109.358,66	R\$ 297.273,31
Saldo de provisões do mês	R\$ 32.591,80	R\$ 94.336,29	R\$ 9.962,08	R\$ 136.890,17
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 1.339.268,30	R\$ 1.428.835,60	R\$ 1.388.292,14	R\$ 4.156.396,04
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ 2.577,10	R\$ 58.409,46	R\$ 99.396,58	R\$ 160.383,14
REPASSE	R\$ 1.340.713,06	R\$ 1.487.024,77	R\$ 1.487.024,77	R\$ 4.314.762,60
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 852.414,25	R\$ 820.752,10	R\$ 852.081,25	R\$ 2.525.247,60
6.1.1.1 - Médicos	R\$ -	R\$ 14.676,90	R\$ 15.045,45	R\$ 29.722,35
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ 120.487,59	R\$ 95.339,37	R\$ 136.221,13	R\$ 352.048,09
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ 487,71	R\$ -	R\$ -	R\$ 487,71
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 120.975,30	R\$ 110.016,27	R\$ 151.266,58	R\$ 382.258,15
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	973.389,55	930.768,37	1.003.347,83	2.907.505,75
Percentual (RH/Repasse)	72,60%	62,59%	67,47%	67,39%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OS, sujeito a alterações.

Resaltamos que os dados apresentados referem-se às informações apresentadas nas prestações de contas mensais das Organizações Sociais de Saúde.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 97/2021/SES - SFPC PROCESSO Nº 230000999.000029/2022-98

7.2 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS – COVID

A Unidade despendeu valores equivalentes a percentuais de 210,18% (abril), 115,18% (maio) e 96,69% (junho), totalizando no trimestre um percentual de 117,91%, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Conforme solicitação do despacho 106 - 19871145, encaminhamos abaixo as informações relativas ao 2º Trim/2021 do UPA Paulista - Covid.

UPA PAULISTA - COVID				
COMPETÊNCIA	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	2º TRIM/2021
Receita	R\$ 51.306,09	R\$ 197.617,80	R\$ 197.617,80	R\$ 446.541,69
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 111.671,01	R\$ 229.937,71	R\$ 198.072,47	R\$ 539.681,19
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ (60.364,92)	R\$ (32.319,91)	R\$ (454,67)	R\$ (93.139,50)
Saldo de provisões do mês	R\$ 21.941,17	R\$ 25.806,18	R\$ 7.931,33	R\$ 55.678,68
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 133.612,18	R\$ 255.743,89	R\$ 206.003,80	R\$ 595.359,87
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ (82.306,09)	R\$ (58.126,09)	R\$ (8.386,00)	R\$ (148.818,18)
REPASSE	R\$ 51.306,09	R\$ 197.617,80	R\$ 197.617,80	R\$ 446.541,69
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 100.778,28	R\$ 117.600,34	R\$ 128.679,86	R\$ 347.058,48
6.1.1.1 - Médicos	R\$ -	R\$ 14.676,90	R\$ 15.045,45	R\$ 29.722,35
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ 7.058,48	R\$ 95.339,37	R\$ 47.347,16	R\$ 149.745,01
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 7.058,48	R\$ 110.016,27	R\$ 62.392,61	R\$ 179.467,36
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	107.836,76	227.616,61	191.072,47	526.525,84
Percentual (RH/Repasse)	210,18%	115,18%	96,69%	117,91%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 98/2021/SES - SFPC PROCESSO Nº 2300000999.000029/2022-98

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde) temos: "Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFGC (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes."

8. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, esta Comissão faz as seguintes recomendações à citada comissão, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 002/2009 – UPA PAULISTA, vejamos:**

1. Conforme Parecer CTAI nº 015/2021, não foi relatado acerca do funcionamento das Comissões Clínicas, bem como os Núcleos citados na cláusula contratual. Esta comissão solicita informações acerca do funcionamento tendo em vista previsão contratual.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 015/2021, bem como anexos recebidos, e de acordo com o Contrato de Gestão nº 002/2009 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada cumpriu as obrigações no 3º trimestre/2021, **exceto no Indicador de Produção: a)** Atendimentos de Urgência Odontológica em todos os meses desse trimestre (apesar de não ser valorado), **b)** Atendimento de Urgência Médica, em todos os meses, e no **Indicador de Qualidade: a) Pesquisa de Satisfação**, a meta não foi cumprida no mês de Agosto, conforme relatado acima. Apesar disso, a UPA PAULISTA vem cumprindo sua principal função, que é atender aos usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 16.771/ 2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 17 de março de 2022.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO

Matrícula 434.732-3 / SES
(Atestado Médico)

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4 / SEPLAG
Revisor

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 434.139-2 / SES
Relatora

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO

Matrícula 406.111-0 / SAD
Revisor

PATRICIA MARIA SANTOS ANDRADE

Matrícula 389.822-9 / SES
Revisora



Documento assinado eletronicamente por Keola Nascimento de França, em 17/03/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 17/03/2022, às 16:21, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 17/03/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 17/03/2022, às 17:09, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22448088** e o código CRC **139AFD96**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongü, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: